



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIAS E DO CURSO DOS PRAZOS
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 356, de 16 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid19) no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 17 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que determinou à adoção de medidas de controle de acesso nos setores desta secretaria que desenvolvem atividades de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria da Guarda Civil Municipal assegurar o direito das partes ao devido processo legal, com a garantia do contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até novo posicionamento da Administração Municipal, a realização de audiências e o curso dos prazos processuais de todos os procedimentos administrativos em trâmite na Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - O expediente, as demais atividades desenvolvidas pela Corregedoria e o atendimento pessoal no setor seguem normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Renato Lima de Oliveira

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


RENATO LIMA DE OLIVEIRA

Corregedor da Guarda Civil Municipal de Linhares